SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro, 16 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVIII | Nº 4246

Expediente:
Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 037/2026 AO CONVÊNIO Nº 001/2018

TERMO ADITIVO Nº 037/2026
AO CONVÊNIO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 266/2025

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO firmado entre o **MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS – RJ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Domingos José de Souza, Centro – Duas Barras/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 13.034.389/0001-38, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA**, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **FREDERICO DE CASTRO ALVES,** que doravante passa a denominar-se simplesmente Município, e a **CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ** associação mantenedora **do HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ,** sediada na Rua Cel. Luiz Ferraz n° 397, Centro, Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ n° 29.640.612/0001-20, mat. INSS 17.02200285/26, de utilidade público federal, declarada pelo decreto n° 88.747/83, representada por seu Diretor **Presidente, Dr. Eugênio Carlos de Almeida Tinoco**, consoante cláusulas e condições a seguir entabuladas e as disposições da Lei 8.080/90 e da Lei 8.666/93.

CONSIDERADO que a Administração verificou a necessidade de continuação dos serviços a serem executados;

RESOLVEM as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses a contar do dia 16 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam reajustados os itens da tabela de serviços do Anexo I, conforme descrito abaixo:

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR
HISTERECTOMIA TOTAL	0409060135	SH – R$ 1.771,32 SP – R$ 1.587,45 TOTAL – R$ 3.358,77
HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	0409060119	SH – R$ 2.199,12 SP – R$ 1.853,00 TOTAL – R$ 4.052,12
SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	0409060232	SH – R$ 938,16 SP – R$ 764,35 TOTAL – R$ 1.702,51
OOFERECTOMIA / OOFROPLASTIA	0409060216	SH – R$ 1.074,00 SP – R$ 759,30 TOTAL – R$ 1.833,30
PARTO CESARIANO	0411010034	SH – R$ 1.187,04 SP – R$ 750,25 TOTAL – R$ 1.937,29
DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA	0301060088	SH – R$ 133,36 SP – R$ 54,40 TOTAL – R$ 187,76
TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS NA GRAVIDEZ	0303100044	SH – R$ 255,75 SP – R$ 119,95 TOTAL – R$ 375,70
TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS DOS ORGÃOS PELVICOS FEMININOS	0303150033	SH – R$ 514,95 SP – R$ 135,80 TOTAL – R$ 650,75
TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLÍNICOS	0308040015	SH – R$ 510,36 SP – R$ 146,05 TOTAL – R$ 656,41

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam INCLUÍDOS na tabela de serviços do Anexo I, os pacotes de procedimentos ginecológicos e oftalmológicos, conforme descrito abaixo:

PROCEDIENTO	CÓDIGO	VALOR
PACOTE TOTAL DE HISTEROSCOPIA	10540066	SH – R$ 1.600,00 SP – R$ 2.900,00 TOTAL – R$ 4.700,00
PACOTE TOTAL DE CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE LAPAROSCÓPICA	10540067	SH – R$ 11.588,90 SP – R$ 12.000,00 TOTAL – R$ 23.588,90
PENTACAM – TOMOGRAFIA DA CÓRNEA	10540070	R$ 500,00
INJEÇÃO INTRAVÍTEA COM LUCENTIS	10540068	R$ 3.500,00
INJEÇÃO INTRAVÍTEA COM EYLIA	10540069	R$ 4.500,00

CLÁUSULA QUARTA - As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento, à utilização, ao armazenamento e à proteção dos dados pessoais dos pacientes e de seus acompanhantes, inclusive aqueles necessários à comprovação das diárias de acompanhamento, respeitando-se a finalidade, a necessidade e a segurança do tratamento das informações, bem como as demais disposições legais aplicáveis.
CLÁUSULA QUINTA – Estabelecem as partes que as demais cláusulas do convênio ficam imutáveis, sendo ratificadas neste ato.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Duas Barras/RJ, 13 de novembro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

FREDERICO DE CASTRO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ
Dr. Eugênio Carlos de Almeida Tinoco
Diretor Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7AD9878D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5299/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas **Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 021/2026, constante no Processo Administrativo nº 256/2026, realizado com a Empresa HRX Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 11.634.742/0001-95,** cujo objeto refere-se à **Contratação de Empresa Especializada para Futuro e Eventual Fornecimento de Material Odontológico,** as funcionárias abaixo:

I. Solange Maria da Silva Araújo Oliveira - mat. 20/0954;
II. Edna de Souza do Nascimento – mat. 40/6340.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de novembro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:45018AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5300/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;
Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada **GESTORA da Ata de Registro de Preços nº 021/2026,** a **Sra. Flávia Romeiro Gil - mat. 40/5592**, constante no **Processo Administrativo nº 256/2026,** realizado com a empresa **HRX Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 11.634.742/0001-95,** cujo objeto refere-se à **Contratação de Empresa Especializada para Futuro e Eventual Fornecimento de Material Odontológico**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de novembro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:39823DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5301/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Antônia Rosa Lima, Merendeira, matrícula nº 20/2796, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 2866/2026, com eficácia a partir de 01 de março de 2027.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de novembro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:226833A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios (AEMEJ), no dia 12 de novembro de 2026, edição 4244, Edital de Credenciamento de Parecerista

Onde se lê:

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 001/2026 – PMEPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1139/2026
Credenciamento de profissionais para formação de Banco de Pareceristas destinado à análise técnica e de mérito cultural de projetos inscritos nos processos seletivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Leia – se corretamente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 002/2026 – PMEPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1139/2026
Credenciamento de profissionais para formação de Banco de Pareceristas destinado à análise técnica e de mérito cultural de projetos inscritos nos processos seletivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, no Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Engenheiro Paulo de Frontin 13 de novembro de 2026

ALESSANDRO SILVEIRA DELGADO PAPA ALVES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5BC13A30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 07
Órgão: Município de Engenheiro Paulo de Frontin – RJ.
Espécie: Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços.
Objeto: Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 115/2026**, originária da Prefeitura Municipal de Pinheiral/RJ, decorrente da Concorrência Eletrônica **SRP Nº 4/2026 - PMP,** visando à **Contratação de Empresa Especializada em Recapeamento Asfáltico e Melhoria de Drenagem Pluvial em Diversos Logradouros,** conforme especificações constantes do processo administrativo **nº PNH-020808/000034/2026**.
Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública.
Empresa Detentora da Ata: PLENAPLAN CONSTRUTORA LTDA **-** CNPJ 27**.134.011/0001-10.**
Secretaria Demandante:
– Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública – **Áilton Araújo da Silva.**
Valor Global Estimado da Adesão: R$ 2.763.565,26 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal aplicável e demais normas pertinentes.
Número do Termo de Adesão: 07.
Data da Assinatura: 13/11/2026.
Vigência: Em conformidade com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 115/2026 e com o Termo celebrado.
Engenheiro Paulo de Frontin, 13 de novembro de 2026

AÍLTON ARAÚJO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:44A58244

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 – SRP – FME - REAGENDAMENTO PROCESSO Nº. 7453/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº. 003/2026 – SRP – FME - REAGENDAMENTO
Processo nº. 7453/2026. **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES (UASG nº 929330)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a eventual prestação de serviços especializados de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões descartáveis para compra de material didático, por meio de cartão eletrônico com chip ou tarja, para pagamento na aquisição de materiais didáticos aos educandos da Rede Municipal de Ensino no Município de Mendes para o ano letivo de 2027, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Tipo da licitação: maior desconto. Abertura da sessão Pública: 02/12/2026 às 09h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasnet.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br**.**

Mendes-RJ, em 11 de novembro de 2026**.**

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:413A5BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 276 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização, em razão, de novas nomeações, onde as Secretarias encaminham novos representantes, para composição do Conselho Municipal de Assistência Social, e;
CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 10226/26 oriundo, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):
Titular: Kellen Cruz de Medeiros
Suplente: Ana Beatriz da Costa Morais
Secretaria Municipal de Saúde (SMS):
Titular: Tatiana Peixoto Martins
Suplente: Bianca de Lurdes Alves Predes
Secretaria Municipal de Educação (SME):
Titular: Marcia Pereira Vicente da Silva
Suplente: Felipe Cardoso dos Santos
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA):
Titular: Zélia de Souza Pereira Raguzzoni
Suplente: Tauann Fernandes Ferreira Domis

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Trabalhadores do SUAS:
Titular: Daniele Nogueira da Silva
Suplente: Keysilene de Lima Silva
Usuários do SUAS:
Titular: Elis Regina Rocha
Suplente: Angela de Fátima Conceição
APAE de Mendes:
Titular: Gilcley Lopes Ramos
Suplente: Gisele Aparecida Duque Santana
Pastoral da Criança:
Titular: Maria Lúcia Moreno
Suplente: Luiza Helena Caramez

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial o decreto n° DECRETO N° 026/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de novembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:03A8A090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2026 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 16/11/2026 a Sra. **EVELYN VITÓRIA VIANA PASSOS,** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE CADASTRO E REGISTRO DE ÓBITOS, (DAS-04) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a 16/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3BE5477D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2026 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a partir de 11/11/2026 a Srª **TATIANE DA SILVA TAVARES** do cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL E ALTA COMPLEXIDADE (DAS 03)** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a 11/11/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:4C506E6F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 41/2026

Termo 41/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 41/2026

Processo Administrativo nº 1.687/2026.

Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública.
Tipo: Preço Global.
Valor: R$ 39.145,56

Respaldado no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, para contratar **Rachel José Neman Saddikni**, inscrita sob o CPF n ° 188.XXX.XXX-87, objetivando a Locação de Imóvel para Funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública.

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de novembro de 2026

Aílton Araújo da Silva Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Segurança e Ordem Pública

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:70A80C3B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4529 / 26 = CRED. ADIC. ORÇ. FUNDO SAÚDE.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III e Art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 50.045,60 (Cinquenta mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado no período de janeiro a outubro do corrente ano na fonte de recursos 1635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

• Republicado por incorreção

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
021601.1030200292.044	33903000	66	163500000000	R$ 50.045,60	
TOTAL				R$ 50.045,60	R$ -
Decreto Nº 4529/2026			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C56C2CFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4530 / 26 = CRED SUPL ORÇ. GERAL DO MUNICÍPIO.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 1.870.090,33 (Hum milhão, oitocentos e setenta mil, noventa reais e trinta e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

• Republicado por incorreção

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
021701.0812200312.048	31909400	6	150000000000		R$ 693,33
021701.0824500322.054	31900400	41	150000000000		R$ 1.000,00
021701.0824500322.054	31901101	42	150000000000		R$ 10.000,00
021701.0824500322.054	31901302	44	150000000000		R$ 1.000,00
021701.0824500322.054	31911308	45	150000000000		R$ 1.000,00
021701.0812200312.048	31901101	4	150000000000	R$ 693,33	
021701.0812200312.048	31901101	4	150000000000	R$ 1.000,00	
021701.0812200312.048	31901101	4	150000000000	R$ 10.000,00	
021701.0812200312.048	31901101	4	150000000000	R$ 1.000,00	
021701.0812200312.048	31901101	4	150000000000	R$ 1.000,00	
021701.0812200312.048	31901101	4	150000000000	R$ 11.004,73	
FMS					
021601.1012200262.037	31901101	15	150010020000		R$ 5.770,00
021601.1012200262.037	31911308	17	150010020000		R$ 790,00
021601.1012200262.038	31901101	21	150010020000		R$ 5.000,00
021601.1030100272.039	31900400	24	150010020000		R$ 4.686,97
021601.1012200262.036	31909400	100	150010020000		R$ 70,51
021601.1030200292.012	31901302	53	150010020000		R$ 21.171,42
021601.1030200292.042	31901101	126	150010020000		R$ 10,57
021601.1030200292.044	31900400	59	150010020000		R$ 8.261,46
021601.1030400282.045	31901101	75	150010020000		R$ 5.000,00
021601.1030500282.046	31901101	79	150010020000		R$ 5.000,00
021601.1030100272.039	31900400	24	150010020000		R$ 3.130,03
021601.1030100272.041	31901101	45	150010020000		R$ 9.743,29
021601.1030100272.041	31901302	47	150010020000		R$ 21.915,71
021601.1030200292.012	31901302	53	150010020000		R$ 3.004,56
021601.1012200262.036	31901101	1	150010020000	R$ 5.770,00	
021601.1012200262.036	31901101	1	150010020000	R$ 790,00	
021601.1012200262.036	31901101	1	150010020000	R$ 5.000,00	
021601.1012200262.036	31901101	1	150010020000	R$ 4.686,97	
021601.1030100272.039	31901101	25	150010020000	R$ 70,51	
021601.1030100272.039	31901101	25	150010020000	R$ 21.171,42	
021601.1030100272.039	31901101	25	150010020000	R$ 10,57	
021601.1030100272.039	31901101	25	150010020000	R$ 8.261,46	
021601.1030100272.039	31901101	25	150010020000	R$ 5.000,00	
021601.1030100272.039	31901101	25	150010020000	R$ 5.000,00	
021601.1030200292.044	31901101	60	150010020000	R$ 3.130,03	
021601.1030200292.044	31901101	60	150010020000	R$ 9.743,29	
021601.1030200292.044	31901101	60	150010020000	R$ 21.915,71	
021601.1030200292.044	31901101	60	150010020000	R$ 3.004,56	
021601.1030100272.039	31901101	25	150010020000	R$ 179.777,08	
PMDB					
020200.0412200042.006	31901101	11	150000000000		R$ 66.913,32
020200.0412200042.006	31901101	11	150000000000		R$ 2.278,27
020300.0412200052.007	31909400	15	150000000000		R$ 3.194,28
020300.0412200052.050	31901101	27	150000000000		R$ 30.419,35
020800.0618100142.076	31901101	99	150000000000		R$ 32.988,31
020600.0412200102.097	31911300	48	150000000000		R$ 27.429,69
020800.0618100142.076	31901101	99	150000000000		R$ 7.177,98
020600.0412200102.097	31911300	48	150000000000		R$ 18.750,36
020600.0412300102.080	31909100	61	150000000000		R$ 0,98
020600.0412200102.097	31911300	48	150000000000		R$ 39.719,16
020600.0412200102.097	31911300	48	150000000000		R$ 24.057,38
020600.0412200102.097	31911300	48	150000000000		R$ 14.001,75
020600.0412200102.097	31911300	48	150000000000		R$ 70.174,58
020600.0412200102.097	31911300	48	150000000000		R$ 122.146,50
020300.0412200052.007	31901101	776	250000000000		R$ 43.363,18
020600.0412200102.097	31911300	48	150000000000		R$ 33.720,58

020900.1236100162.016	31900400	126	154000700000		R$ 473.341,19
020900.1236500172.020	31901101	157	154000700000		R$ 3.059,00
020300.0412200052.007	31901101	776	250000000000		R$ 13.759,68
020900.1236500172.020	31901101	157	154000700000		R$ 2.283,02
020300.0412200052.007	31901101	776	250000000000		R$ 71.780,00
020900.1236500172.022	31900400	170	154000700000		R$ 162.053,91
020900.1236600192.025	31901101	190	154000700000		R$ 4.284,04
020300.0412200052.007	31901101	776	250000000000		R$ 4.592,37
020300.0412200052.007	31901101	776	250000000000		R$ 24.215,06
020300.0412200052.007	31901101	776	250000000000		R$ 29.575,34
020300.0412200052.007	31901101	776	250000000000		R$ 46.335,83
020300.0412200052.007	31901101	776	250000000000		R$ 60.115,59
020300.0412200052.007	31901101	776	250000000000		R$ 53.982,62
020300.0412200052.007	31901101	776	250000000000		R$ 86.347,35
020300.0412200052.007	31901101	776	250000000000		R$ 190.781,81
020200.0412200042.005	31901101	3	150000000000	R$ 66.913,32	
020300.0412200052.007	31901101	13	150000000000	R$ 2.278,27	
020300.0412200052.007	31901101	13	150000000000	R$ 3.194,28	
020300.0412200052.007	31901101	13	150000000000	R$ 30.419,35	
020300.0412200052.007	31901101	13	150000000000	R$ 32.988,31	
020400.0412200072.008	31901101	35	150000000000	R$ 27.429,69	
020400.0412200072.008	31901101	35	150000000000	R$ 7.177,98	
020500.0412400082.009	31901101	42	150000000000	R$ 18.750,36	
020500.0412400082.009	31901101	42	150000000000	R$ 0,98	
020600.0412300102.010	31901101	51	150000000000	R$ 39.719,16	
020700.0412100122.013	31901101	81	150000000000	R$ 24.057,38	
020800.0612200132.014	31901101	90	150000000000	R$ 14.001,75	
020800.0618200482.078	31901101	104	150000000000	R$ 70.174,58	
020900.1212200152.015	31901101	112	150010010000	R$ 122.146,50	
020900.1236100162.016	31900400	125	150010010000	R$ 43.363,18	
020900.1236100162.016	31900400	125	150010010000	R$ 33.720,58	
020900.1236100162.016	31901101	128	154000700000	R$ 473.341,19	
020900.1236100162.016	31901101	740	154010720000	R$ 3.059,00	
020900.1236500172.020	31901101	156	150010010000	R$ 13.759,68	
020900.1236500172.020	31901101	742	154010720000	R$ 2.283,02	
020900.1236500172.022	31900400	169	150010010000	R$ 71.780,00	
020900.1236500172.022	31901101	173	154000700000	R$ 162.053,91	
020900.1236500172.022	31901101	741	154010720000	R$ 4.284,04	
020900.1236600192.025	31900400	186	150010010000	R$ 4.592,37	
021000.2781200202.028	31901101	210	150000000000	R$ 24.215,06	
021100.1339200212.030	31901101	226	150000000000	R$ 29.575,34	
021300.2612200232.032	31901101	281	150000000000	R$ 46.335,83	
021400.1812200242.033	31901101	301	150000000000	R$ 60.115,59	
021500.1545100252.034	31901101	319	150000000000	R$ 53.982,62	
021800.1512200362.035	31901101	365	150000000000	R$ 86.347,35	
TOTAL				R$ 1.870.090,33	R$ 1.870.090,33
Decreto Nº 4530/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:02FE2AFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4531 / 26 = CRED. SUPL. ORÇ. PREFEITURA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II e Art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 624.848,83 (Seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos, apurado em 31/12/2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

• Republicado por incorreção

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
020300.0412200052.007	31901101	776	250000000000	R$ 624.848,83	
TOTAL				R$ 624.848,83	R$ -
Decreto Nº 4531/2026			SUPERÁVIT		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:87CA778A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4532 / 26 = CRED SUPL. ORÇ GERAL DO MUNICIPIO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 422.149,74 (Quatrocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Turismo e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

• Republicado por incorreção

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
021701.0812200312.048	33903900	17	170400000000		R$ 341.072,01
FMS					
021601.1012200262.036	33717000	119	150010020000		R$ 4,76
021601.1030100272.039	33903400	35	150010020000		R$ 414,02
021601.1030200292.044	33903400	120	150010020000		R$ 17,55
021601.1030200292.044	33909100	73	150010020000		R$ 338,69
021601.1030500282.047	33903400	83	150010020000		R$ 3,89
021601.1030100272.039	31901101	25	150010020000	R$ 4,76	
021601.1030100272.039	31901101	25	150010020000	R$ 414,02	
021601.1030100272.039	31901101	25	150010020000	R$ 17,55	
021601.1030100272.039	31901101	25	150010020000	R$ 338,69	
021601.1030100272.039	31901101	25	150010020000	R$ 3,89	
021601.1030100272.039	33903900	42	170400000000	R$ 52.781,39	
021601.1030200292.044	33903900	72	170400000000	R$ 288.290,63	
FMT					
021101.2369500412.065	33903900	21	150000000000		R$ 24.502,92
PMDB					
020200.0412200042.005	33901400	6	150000000000		R$ 9.000,00
020600.0412300102.010	33901400	52	150000000000		R$ 5.166,19
020400.0412200072.008	33901400	37	150000000000		R$ 2.000,00
020600.0412300102.010	33901400	52	150000000000		R$ 771,81
020700.0412100122.013	33901400	84	150000000000		R$ 7.550,00
020800.0618100142.076	33901400	100	150000000000		R$ 1.000,00
020900.1212200152.015	33901400	118	150010010000		R$ 7.428,00
021000.2781200202.028	33901400	213	150000000000		R$ 10,00
021100.1339200212.030	33901400	229	150000000000		R$ 7.175,00
021100.1339200212.030	33903400	232	150000000000		R$ 0,67

021200.2012200222.031	33901400	259	150000000000		R$ 2.241,57
020900.1236100162.016	33903400	417	150010010000		R$ 1,54
021500.1545100252.034	33901400	322	150000000000		R$ 379,44
021500.1545100252.034	33903400	326	150000000000		R$ 0,76
021800.1512200362.035	33901400	368	150000000000		R$ 2.500,00
021800.1512200362.035	33903400	374	150000000000		R$ 0,50
021200.2012200222.031	33901400	259	150000000000		R$ 533,43
021200.2012200222.031	33903400	262	150000000000		R$ 653,42
021300.2612200232.032	33901400	284	150000000000		R$ 2.578,00
021400.1812200242.033	33901400	304	150000000000		R$ 120,00
021500.1545100252.034	33901400	322	150000000000		R$ 1.285,56
021300.2678200232.087	33903900	296	175000000000		R$ 2.000,00
021500.1545100252.034	33903900	329	170500000000		R$ 3.400,00
020300.0412200052.007	33903900	24	170400000000		R$ 0,01
020200.0412200042.005	33903900	777	150000000000	R$ 9.000,00	
020900.1236100162.016	31900400	125	150010010000	R$ 5.166,19	
020900.1236100162.016	31901101	127	150010010000	R$ 2.000,00	
020900.1236100162.016	31901101	127	150010010000	R$ 771,81	
020900.1236100162.016	31901101	127	150010010000	R$ 7.550,00	
020900.1236100162.016	31901101	127	150010010000	R$ 1.000,00	
020900.1236100162.016	31901101	127	150010010000	R$ 7.428,00	
020900.1236100162.016	31901101	127	150010010000	R$ 10,00	
020900.1236100162.016	31901101	127	150010010000	R$ 7.175,00	
020900.1236100162.016	31901101	127	150010010000	R$ 0,67	
020900.1236100162.016	31901101	127	150010010000	R$ 2.241,57	
020900.1236500172.020	31900400	153	150010010000	R$ 1,54	
020900.1236500172.020	31900400	153	150010010000	R$ 379,44	
020900.1236500172.020	31900400	153	150010010000	R$ 0,76	
020900.1236500172.020	31900400	153	150010010000	R$ 2.500,00	
020900.1236500172.020	31900400	153	150010010000	R$ 0,50	
021200.2012200222.031	31901101	256	150000000000	R$ 533,43	
021200.2012200222.031	31901101	256	150000000000	R$ 653,42	
021200.2012200222.031	31901101	256	150000000000	R$ 2.578,00	
021200.2012200222.031	31901101	256	150000000000	R$ 120,00	
021200.2012200222.031	31901101	256	150000000000	R$ 1.285,56	
021300.2678200232.087	33903000	780	175000000000	R$ 2.000,00	
021500.1545100252.034	33903000	753	170500000000	R$ 3.400,00	
020900.1236500172.020	31900400	153	150010010000	R$ 19.341,25	
020900.1236600192.025	31900400	186	150010010000	R$ 5.161,67	
TOTAL				R$ 422.149,74	R$ 422.149,74
Decreto Nº 4532/2026			ANULAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A8E2F03B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4533 / 26 = CRED. SUPL. ORÇ. PREFEITURA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 37.997,80 (Trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320 apurado na fonte de recurso 2705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, apurado em 31/12/2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

• Republicado por incorreção

ANEXO I	
CÓDIGOS	VALORES

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	
PMDB					
021500.1545100252.034	33903000	779	270500000000	R$ 37.997,80	
TOTAL				R$ 37.997,80	
Decreto Nº 4533/2026			SUPERÁVIT		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:124D5E81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4535 / 26 = CRED. ADIC. ORÇ. PREFEITURA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 527.948,10 (Quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado no período de janeiro a outubro do corrente ano na fonte de recursos 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

• Republicado por incorreção

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
020300.0412200052.007	33903400	19	150000000000	R$ 22.079,09	
020300.0412200052.007	33903900	22	150000000000	R$ 9.000,00	
020300.0412200052.007	33909601	752	150000000000	R$ 11.899,44	
020300.0412200052.050	33903400	407	150000000000	R$ 8.772,36	
020600.2884300110.002	46907100	68	150000000000	R$ 15.440,58	
020600.2884300110.003	32902100	70	150000000000	R$ 5.649,72	
020600.2884300110.003	32902200	781	150000000000	R$ 4.218,06	
020600.2884500110.001	33904700	72	150000000000	R$ 165.000,00	
020700.0412100122.013	33903400	769	150000000000	R$ 1.622,00	
020800.0612200132.014	33903400	408	150000000000	R$ 1.621,00	
021000.2781200202.028	33903400	215	150000000000	R$ 30.032,50	
021100.1339200212.030	33903400	232	150000000000	R$ 6.735,10	
021200.2012200222.031	33903400	262	150000000000	R$ 10.752,50	
021300.2612200232.032	33903400	289	150000000000	R$ 22.100,00	
021400.1812200242.033	33903400	306	150000000000	R$ 86.000,00	
021500.1545100252.034	33903400	326	150000000000	R$ 60.143,50	
021800.1512200362.035	33903400	374	150000000000	R$ 66.882,25	
TOTAL				R$ 527.948,10	R$ -
Decreto Nº 4535/2026			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7C0998DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4536 / 26 = CRED. ADIC. ORÇ. PREFEITURA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III e Art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 64.804,71 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado no período de janeiro a outubro do corrente ano na fonte de recursos 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

• Republicado por incorreção.

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMDB					
020900.1236100162.016	33903400	417	150010010000	R$ 64.804,71	
TOTAL				R$ 64.804,71	R$ -
Decreto Nº 4536/2026			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FFD03321

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.609 / 26 = TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01 / 2.018 ENTRE O MUNICÍPIO E O HOSPITAL S.J. DO AVAÍ.

LEI MUNICIPAL Nº 1.609, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.

Ementa: **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº01/2018, entre o Município de Duas Barras-RJ, através do Fundo Municipal de Saúde e a Conferência São José do Avai, Associação mantenedora do Hospital São José do Avai, e dá outras providências".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmando com a entidade filantrópica com razão social **CONFERENCIA SAO JOSE DO AVAI**, título do estabelecimento **HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.640.612/0001-20, com o objetivo de incluir os Procedimentos de Média e Alta Complexidade constantes no SIGTAP, aos munícipes que necessitam de internações médicos hospitalares, quer clínicos ou cirúrgicos, com aplicação de todos os recursos humanos e materiais necessários.
Paragrafo Primeiro: O **Termo Aditivo ao convênio é o constante da minuta em anexo**, que fará parte integrante desta lei, mantidas as demais cláusulas do convênio que ficam imutáveis, sendo ratificadas neste ato.
Paragrafo segundo: Fica ainda o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência, por meio de Termo Aditivo até 31/12/2028.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, RJ 12 de novembro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 037/2026
AO CONVÊNIO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 266/2025

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO firmado entre o **MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS – RJ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Domingos José de Souza, Centro – Duas Barras/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 13.034.389/0001-38, representado por

seu Prefeito Municipal, Sr. **ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA**, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **FREDERICO DE CASTRO ALVES,** que doravante passa a denominar-se simplesmente Município, e a **CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ** associação mantenedora **do HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ,** sediada na Rua Cel. Luiz Ferraz n° 397, Centro, Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ n° 29.640.612/0001-20, mat. INSS 17.02200285/26, de utilidade público federal, declarada pelo decreto n° 88.747/83, representada por seu Diretor **Presidente, Dr. Eugênio Carlos de Almeida Tinoco**, consoante cláusulas e condições a seguir entabuladas e as disposições da Lei 8.080/90 e da Lei 8.666/93.

CONSIDERADO que a Administração verificou a necessidade de continuação dos serviços a serem executados;

RESOLVEM as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses a contar do dia 16 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam reajustados os itens da tabela de serviços do Anexo I, conforme descrito abaixo:

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR
HISTERECTOMIA TOTAL	0409060135	SH – R$ 1.771,32 SP – R$ 1.587,45 TOTAL – R$ 3.358,77
HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	0409060119	SH – R$ 2.199,12 SP – R$ 1.853,00 TOTAL – R$ 4.052,12
SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	0409060232	SH – R$ 938,16 SP – R$ 764,35 TOTAL – R$ 1.702,51
OOFERECTOMIA / OOFROPLASTIA	0409060216	SH – R$ 1.074,00 SP – R$ 759,30 TOTAL – R$ 1.833,30
PARTO CESARIANO	0411010034	SH – R$ 1.187,04 SP – R$ 750,25 TOTAL – R$ 1.937,29
DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA	0301060088	SH – R$ 133,36 SP – R$ 54,40 TOTAL – R$ 187,76
TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS NA GRAVIDEZ	0303100044	SH – R$ 255,75 SP – R$ 119,95 TOTAL – R$ 375,70
TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS DOS ORGÃOS PELVICOS FEMININOS	0303150033	SH – R$ 514,95 SP – R$ 135,80 TOTAL – R$ 650,75
TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLÍNICOS	0308040015	SH – R$ 510,36 SP – R$ 146,05 TOTAL – R$ 656,41

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam INCLUÍDOS na tabela de serviços do Anexo I, os pacotes de procedimentos ginecológicos e oftalmológicos, conforme descrito abaixo:

PROCEDIENTO	CÓDIGO	VALOR
PACOTE TOTAL DE HISTEROSCOPIA	10540066	SH – R$ 1.600,00 SP – R$ 2.900,00 TOTAL – R$ 4.700,00
PACOTE TOTAL DE CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE LAPAROSCÓPICA	10540067	SH – R$ 11.588,90 SP – R$ 12.000,00 TOTAL – R$ 23.588,90
PENTACAM – TOMOGRAFIA DA CÓRNEA	10540070	R$ 500,00
INJEÇÃO INTRAVÍTEA COM LUCENTIS	10540068	R$ 3.500,00
INJEÇÃO INTRAVÍTEA COM EYLIA	10540069	R$ 4.500,00

CLÁUSULA QUARTA – As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento, à utilização, ao armazenamento e à proteção dos dados pessoais dos pacientes e de seus acompanhantes, inclusive aqueles necessários à comprovação das diárias de acompanhamento, respeitando-se a finalidade, a necessidade e a segurança do tratamento das informações, bem como as demais disposições legais aplicáveis.
CLÁUSULA QUINTA – Estabelecem as partes que as demais cláusulas do convênio ficam imutáveis, sendo ratificadas neste ato.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Duas Barras/RJ, 13 de novembro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

FREDERICO DE CASTRO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ
Dr. Eugênio Carlos de Almeida Tinoco

Diretor Presidente

Ref. A Lei 1.609 / 26**LEI MUNICIPAL Nº 1.609, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.026.**

Ementa: **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº01/2018, entre o Município de Duas Barras-RJ, através do Fundo Municipal de Saúde e a Conferência São José do Avai, Associação mantenedora do Hospital São José do Avai, e dá outras providências".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, firmando com a entidade filantrópica com razão social **CONFERENCIA SAO JOSE DO AVAI**, título do estabelecimento **HOSPITAL SAO JOSE DO AVAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.640.612/0001-20, com o objetivo de incluir os Procedimentos de Média e Alta Complexidade constantes no SIGTAP, aos munícipes que necessitam de internações médicos hospitalares, quer clínicos ou cirúrgicos, com aplicação de todos os recursos humanos e materiais necessários.
Paragrafo Primeiro: O **Termo Aditivo ao convênio é o constante da minuta em anexo**, que fará parte integrante desta lei, mantidas as demais cláusulas do convênio que ficam imutáveis, sendo ratificadas neste ato.
Paragrafo segundo: Fica ainda o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência, por meio de Termo Aditivo até 31/12/2028.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas na Lei Orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, RJ 12 de novembro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 037/2026
AO CONVÊNIO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 266/2025

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO firmado entre o **MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS – RJ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Domingos José de Souza, Centro – Duas Barras/RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 13.034.389/0001-38, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA**, assistido pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **FREDERICO DE CASTRO ALVES,** que doravante passa a denominar-se simplesmente Município, e a **CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ** associação mantenedora **do HOSPITAL SÃO JOSÉ DO AVAÍ,** sediada na Rua Cel. Luiz Ferraz n° 397, Centro, Itaperuna/RJ, inscrita no CNPJ n° 29.640.612/0001-20, mat. INSS 17.02200285/26, de utilidade público federal, declarada pelo decreto n° 88.747/83, representada por seu Diretor **Presidente, Dr. Eugênio Carlos de Almeida Tinoco**, consoante cláusulas e condições a seguir entabuladas e as disposições da Lei 8.080/90 e da Lei 8.666/93.

CONSIDERADO que a Administração verificou a necessidade de continuação dos serviços a serem executados;

RESOLVEM as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo por mais 12 (doze) meses a contar do dia 16 de novembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam reajustados os itens da tabela de serviços do Anexo I, conforme descrito abaixo:

PROCEDIMENTO	CÓDIGO	VALOR
HISTERECTOMIA TOTAL	0409060135	SH – R$ 1.771,32 SP – R$ 1.587,45 TOTAL – R$ 3.358,77
HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	0409060119	SH – R$ 2.199,12 SP – R$ 1.853,00 TOTAL – R$ 4.052,12
SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	0409060232	SH – R$ 938,16 SP – R$ 764,35 TOTAL – R$ 1.702,51
OOFERECTOMIA / OOFROPLASTIA	0409060216	SH – R$ 1.074,00 SP – R$ 759,30 TOTAL – R$ 1.833,30
PARTO CESARIANO	0411010034	SH – R$ 1.187,04 SP – R$ 750,25 TOTAL – R$ 1.937,29
DIAGNOSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA	0301060088	SH – R$ 133,36 SP – R$ 54,40 TOTAL – R$ 187,76
TRATAMENTO DE INTERCORRENCIAS NA GRAVIDEZ	0303100044	SH – R$ 255,75 SP – R$ 119,95 TOTAL – R$ 375,70

TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS DOS ORGÃOS PELVICOS FEMININOS	0303150033	SH – R$ 514,95 SP – R$ 135,80 TOTAL – R$ 650,75
TRATAMENTO DE COMPLICAÇÕES DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS OU CLÍNICOS	0308040015	SH – R$ 510,36 SP – R$ 146,05 TOTAL – R$ 656,41

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam INCLUÍDOS na tabela de serviços do Anexo I, os pacotes de procedimentos ginecológicos e oftalmológicos, conforme descrito abaixo:

PROCEDIENTO	CÓDIGO	VALOR
PACOTE TOTAL DE HISTEROSCOPIA	10540066	SH – R$ 1.600,00 SP – R$ 2.900,00 TOTAL – R$ 4.700,00
PACOTE TOTAL DE CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE LAPAROSCÓPICA	10540067	SH – R$ 11.588,90 SP – R$ 12.000,00 TOTAL – R$ 23.588,90
PENTACAM – TOMOGRAFIA DA CÓRNEA	10540070	R$ 500,00
INJEÇÃO INTRAVÍTEA COM LUCENTIS	10540068	R$ 3.500,00
INJEÇÃO INTRAVÍTEA COM EYLIA	10540069	R$ 4.500,00

CLÁUSULA QUARTA – As partes comprometem-se a observar as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento, à utilização, ao armazenamento e à proteção dos dados pessoais dos pacientes e de seus acompanhantes, inclusive aqueles necessários à comprovação das diárias de acompanhamento, respeitando-se a finalidade, a necessidade e a segurança do tratamento das informações, bem como as demais disposições legais aplicáveis.
CLÁUSULA QUINTA – Estabelecem as partes que as demais cláusulas do convênio ficam imutáveis, sendo ratificadas neste ato.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Duas Barras/RJ, 13 de novembro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

FREDERICO DE CASTRO ALVES
Secretário Municipal de Saúde

CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ
Dr. Eugênio Carlos de Almeida Tinoco
Diretor Presidente

Ref. A Lei 1.609 / 26

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FDE08FD0



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4534 / 26 = CRED. ADIC. ORÇ. GERAL DO MUNICÍPIO

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso III e Art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.580 de 11 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R$ 299.636,82 (Duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Duas Barras, constantes do Anexo I.
Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, são provenientes de excesso de arrecadação, apurado no período de janeiro a outubro do corrente ano na fonte de recursos 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

• Republicdo por incorreção

ANEXO I					
CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS					
021701.0812200312.048	31901302	5	150000000000	R$ 15.000,00	
FMS					
021601.1030200292.044	31901101	60	150010020000	R$ 23.000,00	
PMDB					
020600.0412200102.097	31901300	47	150000000000	R$ 200.000,00	
020600.0412300102.080	31909100	61	150000000000	R$ 4.000,00	
020900.1236100162.016	31900400	125	150010010000	R$ 57.636,82	
TOTAL				R$ 299.636,82	R$ -
Decreto Nº 4534/2026			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2ABE221B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$

12	Fundo Municipal de Educação		
12.001	Secretaria Municipal de Educação		
12.001.12	Educação		
12.001.12.361	Ensino Fundamental		
12.001.12.361.0018	Ensino Regular		
12.001.12.361.0018.2.223	Fundeb - Ensino Fundamental – Mínimo 70%		
3.1.91.13.00.00.00 1.540.0000	Contribuições patronais		R$ 74.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 74.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

12	Fundo Municipal de Educação		
12.001	Secretaria Municipal de Educação		
12.001.12	Educação		
12.001.12.365	Educação Infantil		
12.001.12.365.0019	Ensino Infantil		
12.001.12.365.0019.2.225	Fundeb – Ensino Infantil – Mínimo 70%		
3.1.90.13.00.00.00 1.540.1070	Obrigações patronais		R$ 74.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 74.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de novembro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E0A5495E

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 850, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.084, de 02 de abril de 2019;

Considerando o Decreto n.º 4.487, de 16 de agosto de 2019 e;

Considerando o Laudo de Insalubridade emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vassouras,

R E S O L V E **conceder** o Servidor abaixo relacionado o pagamento de **Adicional de Insalubridade:**

Adicional de Insalubridade

Servidor	Matrícula	Cargo	%
Marcos Vinicius Dos Santos Barboza	102.187-7	Auxiliar de Serviços Gerais	20

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 26 de outubro de 2026.

Gabinete da Prefeita, 10 de novembro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:750F251F

